

Código de Ética e Boa Conduta Profissional do Grupo Generix



generix
CONNECTING BUSINESSES TOGETHER



Preâmbulo

Caros/as Colegas,

O nosso grupo é um ator importante num setor de atividade que se tornou um dos mais competitivos e reativos do mundo. A nossa transformação e as nossas ambições de evolução tornam a condução dos nossos negócios mais enriquecedora e, também, mais complexa e exigente.

Em todos os países em que estamos presentes, estamos empenhados a ser íntegros, cumpridores da legislação e exemplares na nossa abordagem de modo a garantir aos nossos interlocutores a solidez dos nossos valores e da nossa ética.

Este documento é um guia e uma referência para cada um de nós.

Reservemos um tempo para lê-lo e certifiquemo-nos que o aplicamos, pois, a ética é um assunto de todos.

Raphaël SANCHEZ

O grupo (doravante denominado “Grupo Generix”) é composto pelas seguintes sociedades: New Gen Holding, Generix Group SAS, Generix Group Bélgica, Generix Group Espanha, Generix Group Portugal, Generix Group Itália, Generix Group, Generix Group Brasil, Generix Group Roménia, Generix Group América do Norte.

01

Porquê um Código de Ética e Boa Conduta Profissional?

Introdução

Porquê um Código de Ética e Boa Conduta Profissional?

As funções de cada um(a)

Generix, um grupo

Compromissos dos(as) colaboradores(as)

Procedimento interno de denúncia

01

Porquê um Código de Ética e Boa Conduta Profissional?

O “Código de Ética e Boa Conduta Profissional” é um documento que define, explica e formaliza as regras de conduta e comportamento, assim como os princípios de ação que são esperados de nós próprios e, também, que todos os stakeholders do Grupo Generix exigem de nós.

Expressa o nosso respeito pela lei e pelas pessoas, assim como a nossa responsabilidade perante os nossos parceiros, clientes, colaboradores(as), entre outras partes envolvidas com o Grupo. Este documento é a referência da nossa cultura ética.

Seguir e respeitar o Código de Ética e de Boa Conduta Profissional é obrigatório para que o Grupo Generix esteja em conformidade com a legislação e regulamentação e, também, com as regras, procedimentos e políticas internas do Grupo.

Este documento não é exaustivo e, devido à constante necessidade de reavaliação das nossas práticas, o seu conteúdo será atualizado sempre que necessário.



Introdução

Porquê um Código de
Ética e Boa Conduta
Profissional?

As funções de cada
um(a)

Generix, um grupo

Compromissos
dos(as)
colaboradores(as)

Procedimento
interno de
denúncia

02

As funções de cada um(a)

Introdução

Porquê um Código de
Ética e Boa Conduta
Profissional?

As funções de cada
um(a)

Generix, um grupo

Compromissos
dos(as)
colaboradores(as)

Procedimento
interno de
denúncia

02

As funções de cada um(a)

O(A) Colaborador(a): Refere-se a cada colaborador(a), dirigente e administrador do Grupo uma vez que todos colaboram na vida do Grupo Generix.

Cada colaborador(a) compromete-se a respeitar as regras de conduta ética e os princípios deste documento.

Os(As) colaboradores(as) que comercializam produtos ou trabalham em áreas sujeitas a regulamentações específicas (como contratos públicos, meio ambiente, exportações, impostos ou alfândegas) também devem cumprir outras regras específicas adicionais.

O(A) Manager: Deverá ser exemplar no que concerne o respeito, preservação, promoção e aplicação das regras no seio das suas equipas.

O(A) manager deve ajudar as suas equipas a interpretar e agir em conformidade com as regras de boa conduta profissional.

A Direção de Recursos Humanos do Grupo:

Elabora e coordena a atualização deste documento, monitoriza a sua aplicação e toma decisões a respeito.

A Direção Jurídica do Grupo: valida as regras de boa conduta profissional e as suas atualizações, apoia os(as) colaboradores(as) e os managers na aplicação do código.



03

Generix, um grupo

Introdução

Porquê um Código de
Ética e Boa Conduta
Profissional?

As funções de cada
um(a)

Generix, um grupo

Compromissos
dos(as)
colaboradores(as)

Procedimento
interno de
denúncia

1. Que zela pelos direitos dos seus colaboradores

1.1 Respeito pela saúde e segurança dos colaboradores

O Grupo Generix envida todos os esforços para garantir que os(as) colaboradores(as) usufruem de condições de trabalho agradáveis e seguras.

Cada colaborador(a) compromete-se a respeitar o conjunto de instruções e regras de Higiene e de Segurança do Grupo, assim como aquelas instruídas pelos clientes com quem poderão trabalhar.

Os(as) colaboradores(as) devem informar, imediatamente, os serviços dedicados à saúde e segurança, ou a sua hierarquia, de qualquer comportamento ou situação que represente perigo.

A título de exemplo, os(as) managers respeitam o tempo de repouso, as ausências autorizadas e as ausências por doença dos membros das suas equipas.

Cada país tem a sua própria definição legal de assédio. O Grupo Generix condena qualquer ato ou gesto que vise ferir moralmente ou de provocação, tais como qualquer forma de humilhação ou intimidação.

O assédio não está condicionado à existência de um elo hierárquico, pode acontecer entre colegas.

1.2 Luta Contra A Discriminação E Assédio

Todos(as) os(as) colaboradores(as) têm direito a um ambiente de respeito.

Como tal, o Grupo não tolera qualquer tipo de comportamento discriminatório, nem qualquer prática de assédio.



O Grupo Generix assegura que o(a) colaborador(a) que se julgue vítima e o(a) colaborador(a) denunciado serão protegidos(as) de qualquer medida ou comportamento que os possa prejudicar, ao longo de todo o processo.

O Grupo Generix trata todos os dossiers com a mais estrita confidencialidade.

1.3 Proteção Da Privacidade Dos(as) Colaboradores(as)

O Grupo Generix, ou entidades terceiras autorizadas pelo Grupo, recolhem e atualizam informações pessoais, tais como a remuneração (prestadores externos) ou dados médicos (gestor de seguro de saúde complementar).

O acesso a informações pessoais está estritamente limitado a quem delas necessite para o desempenho das suas funções. Estas informações apenas são comunicadas a terceiros com o acordo da pessoa interessada (exceto em caso de requisitos legais e operacionais, como informação a providenciar no âmbito de um processo legal).

Nenhuma informação pessoal de um(a) colaborador(a) poderá ser armazenada nos locais e sistemas do Grupo Generix.

2. Que protege os seus ativos e informações

O Grupo Generix possui ativos essenciais para a sua competitividade e sucesso. Estes devem ser utilizados, exclusivamente, para a condução dos negócios do Grupo.

Cabe a cada colaborador(a) respeitar e proteger os bens da empresa que lhe são confiados e participar na proteção do património da empresa.

2.1 Os sistemas internos de informação do Grupo Generix

Os meios internos de comunicação (por exemplo Teams, Internet) e de tratamento de informação são essenciais para a colaboração no seio do Grupo, assim como para assegurar o seu bom funcionamento.

Estes sistemas de informação e os dados neles contidos devem ser utilizados pelos(as) colaboradores(as) apenas para a condução dos negócios do Grupo.

É da responsabilidade de cada colaborador(a) garantir a legitimidade do uso que deles fazem.

2.2 Informações pertencentes ao Grupo Generix

Certas informações são consideradas confidenciais, nomeadamente, elementos financeiros, de estratégia, pré-lançamento de projetos e organizacionais.

A obrigação de não utilizar e não divulgar estas informações aplica-se a todos(as) os(as)

Divulgação é qualquer tipo de comunicação, seja ela escrita ou oral.

Exemplo: O redator de uma ata de reunião de início de um projeto não poderá partilhar informação fora do círculo de pessoas presentes nessa reunião.

colaboradores(as), independentemente se estes(as) as tenham originado ou não.

No âmbito de projetos devidamente identificados, determinados(as) colaboradores(as) poderão necessitar de trocar informações confidenciais para fins profissionais.

Nesses casos, cada um(a) dos(as) colaboradores(as) envolvidos terá de assinar, antecipadamente, um Acordo de Confidencialidade (em inglês: NDA “Non Disclosure Agreement”) emitido pela Direção Jurídica.

O que é um Acordo de Confidencialidade?

É um contrato em que as partes acordam em manter a confidencialidade de determinado número de informações, por um período determinado.

Porquê?

Exemplo: Divulgação, sem autorização do Comex, de um produto que ainda não tenha sido anunciado pelo Grupo Generix pode lesar a empresa, proporcionando aos seus concorrentes mais tempo para oferecer um produto similar.

Comportamentos a adotar :

- Nunca discutir com pessoas não autorizadas informações que o Grupo Generix considere confidenciais ou que não tenham sido tornadas públicas,
- Nunca partilhar este tipo de informação com outros colaboradores do Grupo Generix não ligados pelo mesmo acordo de confidencialidade,
- Manter a máxima discrição em conversas telefónicas, com colegas ligados pelo mesmo acordo de confidencialidade, em lugares ou transportes públicos.
- Nunca informar ou comentar estas informações em família ou entre amigos pois poderão, por ingenuidade ou simples desatenção, transmiti-las a terceiros.



2.3 Utilização das marcas e da propriedade intelectual do Grupo Generix

Marcas : O Grupo Generix possui marcas: palavras, nome, sigla ou logótipo, que são utilizadas para identificar ou distinguir os seus serviços ou produtos.

Por exemplo, o logótipo do Grupo Generix:



As marcas do Grupo Generix devem ser corretamente utilizadas. Elas devem ser transcritas e reproduzidas de acordo com o registado nos organismos competentes. A Direção Jurídica e a Direção de Comunicação do Grupo devem ser consultadas para assegurar uma boa utilização das marcas do Grupo.

Propriedade Intelectual:

O(A) colaborador(a) concede ao Grupo Generix todos os direitos sobre as ideias, invenções, redações, programas informáticos que possa desenvolver, se estes forem realizados no âmbito do seu contrato de trabalho.

O mesmo se aplica a prestadores de serviços dentro do quadro da sua missão em nome do Grupo Generix.

Códigos-fonte de soluções :

O Grupo Generix regista e atualiza, regularmente, junto dos organismos credenciados, os códigos-fonte das suas soluções.

2.4 Saída de um(a) colaborador(a) do Grupo Generix

Em caso de saída da empresa, seja qual for o motivo, o(a) colaborador(a) terá de devolver todos os bens em sua posse pertencentes ao Grupo Generix, (por exemplo: computadores, telefones, todos os documentos e suportes que contenham informação devidas ao Grupo Generix.)

O Grupo Generix aplica os procedimentos que garantem o encerramento dos acessos do(a) colaborador(a) às ferramentas e dossiers.

Após a saída do(a) colaborador(a), os bens intangíveis criados por si enquanto funcionário(a) ao serviço continuam a ser propriedade do Grupo Generix.

2.5 Fiabilidade e exatidão das informações fornecidas pelo(a) colaborador(a)

Todos(as) os(as) colaboradores(as) da empresa produzem, registam, gerem ou transmitem informação interna ou externamente. Exemplo: um(a) comercial transmite encomendas, um(a) contabilista regista receitas e despesas, etc.

A comunicação de informações falsas, quer seja dentro do Grupo Generix ou a terceiros (por exemplo, auditores, pessoas e organizações externas à empresa) é totalmente proibida.

Cada colaborador(a) está atento à veracidade das declarações que transmite e compromete-se a não prestar declarações falsas ou enganosas.

3. Que respeita a concorrência

O Grupo Generix não permite que os(as) seus(suas) colaboradores(as) depreciem a concorrência ou façam declarações falsas ou enganosas sobre as mesmas, bem como aos seus produtos ou serviços.

3.1 Respeito pela venda a um concorrente

Quando um cliente já tenha aceite uma oferta concreta de um concorrente, é interdito oferecer produtos e serviços idênticos a esse mesmo cliente, a menos que a encomenda tenha sido cancelada.

3.2 Contactos com a concorrência

O Grupo Generix recolhe informação sobre os seus concorrentes, utilizando fontes legítimas de informação. Esta prática permite avaliar as vantagens dos seus próprios produtos e métodos de comercialização.

O Grupo Generix proíbe a utilização de meios desonestos para obter segredos de negócios ou qualquer outra informação confidencial de um concorrente. As práticas ilegais, tais como: intrusão sem autorização, gravação de conversas, corrupção ou roubo, são, obviamente, condenáveis.

Solicitar informações confidenciais aos(às) colaboradores(as) de um concorrente ou cliente do Grupo Generix é condenável.

Práticas a usar:

Se, durante uma reunião, um concorrente levantar alguma das questões acima referida, mesmo que superficialmente, o(a) colaborador(a) deve informar o concorrente que essa questão não é apropriada e interromper a conversa.

3.3 Respeito pelas leis que regulam a livre concorrência

O Grupo Generix compromete-se a respeitar as leis e regras que se aplicam nos países onde se encontra inserido.

O Grupo Generix recusa qualquer acordo com concorrentes que permitam vender os seus produtos ao mesmo preço, para partilhar mercados ou clientes, ou abuso ilegal de uma posição dominante.

3.4 Informações sobre a concorrência

O Grupo Generix recolhe informação sobre os seus concorrentes, utilizando fontes legítimas de informação. Esta prática permite avaliar as vantagens dos seus próprios produtos e métodos de comercialização.

O Grupo Generix proíbe a utilização de meios desonestos para obter segredos de negócios ou qualquer outra informação confidencial de um concorrente. As práticas ilegais, tais como: intrusão sem autorização, gravação de conversas, corrupção ou roubo, são, obviamente, condenáveis.

Solicitar informações confidenciais aos(as)

colaboradores(as) de um concorrente ou cliente do Grupo Generix é condenável.

3.5 Difamação feita pela concorrência

Se um(a) colaborador(a) estiver informado(a) acerca de um ato de difamação contra o Grupo Generix (visando as suas soluções ou estratégia, por exemplo) deverá informar a Direção Jurídica que colocará em ação todos os meios para cessar os atos de concorrência desleal.

4. Que respeita os clientes

O Grupo Generix atua no interesse dos seus clientes e compromete-se a não fornecer nenhum aconselhamento que seja contra os seus interesses.

O Grupo Generix respeita a legislação aplicável nos países dos clientes relacionados com as nossas atividades e produtos e, em particular, os regulamentos relativos à proteção de dados pessoais (RGPD).

4.1 Comportamento face ao cliente

Todos(as) os(as) colaboradores(as) representam o Grupo Generix e devem transmitir uma imagem exemplar.

Cada colaborador(a) compromete-se a ter um comportamento irrepreensível (por exemplo: cortesia e respeito face a qualquer interlocutor e, em particular, na presença de um cliente).

O Grupo Generix não tolera qualquer comentário inapropriado perante o cliente. Por exemplo, difamar o Grupo Generix, os seus serviços e produtos ou o

trabalho realizado por um dos seus colegas.

4.2 Os concursos públicos

A regulamentação dos concursos públicos ajuda os clientes do setor público e os seus representantes a adquirir produtos e serviços que desejam, a um preço competitivo. Estes regulamentos variam bastante e são, frequentemente, complexos, pelo que deve ter-se especial atenção, de modo a assegurar as particularidades e leis locais.

Cada colaborador(a) compromete-se a respeitar todos os regulamentos aplicáveis aos concursos públicos no país em que vigoram.

Durante um processo de concurso público é interdita a tentativa de influenciar as decisões dos clientes ou de obter informações confidenciais.



5. Exigente nas suas relações com os seus fornecedores

A imparcialidade e integridade regem a decisão na escolha de um fornecedor a quem não é dado qualquer tratamento especial, independentemente do volume e valor da compra.

O Grupo Generix avalia os seus fornecedores para poder escolher os melhores. O preço e outras informações dadas pelos fornecedores são confidenciais. Nenhum(a) colaborador(a) está autorizado(a) a divulgar ou utilizar estas informações fora do Grupo Generix.

O Grupo Generix dispõe de procedimentos e assegura que os fornecedores são irrepreensíveis em matérias como a segurança informática e financeira e que estão comprometidos a respeitar tais regras.

O Grupo Generix assegura-se que os seus fornecedores têm um comportamento respeitoso para com a empresa e na forma como conduzem os seus negócios.

O Grupo Generix reserva-se no direito de romper as relações contratuais em caso de não cumprimento dos seus compromissos

O Grupo Generix está comprometido com a abordagem RSE e implementa processos que permitem assegurar-se dos compromissos RSC dos seus fornecedores.

Proibição de reciprocidade

A reciprocidade consiste na promessa a um potencial fornecedor que a decisão de compra dos seus produtos ou serviços está sujeita à condição de compra de bens ou serviços do Grupo Generix.

Isto significa que a escolha de um fornecedor pelo Grupo Generix deve ser tomada independentemente desse mesmo fornecedor optar por comprar os produtos e serviços do Grupo Generix.

6. Que protege a relação com terceiros

Terceiros referese-se a uma pessoa física ou moral externa ao Grupo Generix (exemplos: clientes, fornecedores, parceiros, etc).

O Grupo Generix mantém relações com terceiros que são essenciais ao seu desenvolvimento. Assim, para todas as transações, a natureza particular de cada uma destas relações deve ser tida em conta e gerida de forma ética.

O Grupo Generix aplica as legislações locais em matéria de tratamento de dados pessoais, em particular, o Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados (RGPD) nas filiais em que opera.
O Grupo Generix assegura a reciprocidade da parte dos seus fornecedores e clientes.

6.1 Personalidades públicas e políticas

O Grupo Generix não faz qualquer contribuição financeira e não fornece qualquer apoio que possa ser considerado como uma contribuição, direta ou indireta, aos candidatos ou partidos políticos e estruturas intermediárias (comitês de campanha, associação de financiamento, ...) ou através de compromissos políticos dos seus colaboradores.

O Grupo Generix proíbe, formalmente, qualquer campanha eleitoral nas instalações da empresa.

6.2 Parceiros de negócios

O Grupo Generix mantém relações com parceiros para comercializar os seus produtos ou instalar as suas soluções.

Os(as) colaboradores(as) em contacto com estes parceiros, devem cumprir com as diretivas aplicáveis à comercialização e aos serviços.

6.3 Comunicação Externa

As atividades do Grupo Generix são seguidas por jornalistas e consultores.

Nenhum(a) colaborador(a) está autorizado a entrar em contacto e a responder às suas questões sem estar devidamente autorizado. Os(as) colaboradores que possam ser solicitados nesse sentido devem, antecipadamente, consultar o(a) Diretor(a) Administrativo e Financeiro sobre os aspetos financeiros e a(a) Diretor(a) de Marketing e Comunicação para os restantes aspetos.

6.4 Informações relativas a terceiros

O Grupo Generix está comprometido com a proteção das informações pessoais de terceiros e protege a privacidade dos seus interlocutores.

Sendo necessário utilizar informação confidencial relativa a outras empresas ou outras pessoas, o(a) colaborador(a) compromete-se a utilizá-la de forma adequada e a torná-la acessível apenas aos(às) colaboradores(as) da empresa que tenham uma necessidade legítima de a conhecer.

Se um(a) colaborador(a) receber informações de terceiros, deve usá-las com cuidado para evitar que o Grupo Generix seja acusado de apropriação indevida ou uso ilícito dessas informações.

O uso de informações confidenciais (seja oral, visual ou escrita) não pode ser feito antes que o Grupo Generix e o terceiro em questão tenham concordado formalmente com as condições de seu uso num contrato por escrito aprovado pelo Departamento Jurídico.

6.5 Aquisição de software

É importante ter especial atenção à aquisição de software de terceiros. De facto, o software é protegido por direitos de autor e, por vezes, por patentes ou segredos comerciais.

Antes de utilizar qualquer software (gratuito ou não), cada colaborador(a) deve certificar-se que possui uma licença apropriada e que o processo de compra foi seguido e validado.

Antes de aceder a software ou dados numa rede informática, ou de aprovar um acordo de licença, o(a) colaborador(a) compromete-se a respeitar os termos da licença e os procedimentos internos de utilização ver as Regras de Boa Conduta em matéria de TI).

Se um(a) colaborador(a) adquirir, a título pessoal, software e cópias para equipamentos que lhe pertencam (exemplo: software fotográfico): não deve reproduzir nenhuma parte deste software para a execução de trabalhos realizados para o Grupo Generix; nem descarregar este software num sistema de computador pertencente ao Grupo Generix.

Se surgir um problema relativo aos direitos de propriedade e de licenciamento de um produto de software, o(a) colaborador(a) deve consultar o(a) seu(sua) superior(a) hierárquico, antes de distribuir o software dentro da Generix Group.

7. Contra a corrupção e que regula os presentes empresariais

7.1 Princípios

É interdito oferecer, prometer ou pagar qualquer objeto de valor a um representante da administração pública ou a qualquer outra pessoa privada para obter uma vantagem.

Também é proibido receber qualquer objeto de valor da parte de uma pessoa que possa influenciar ou ser visto como potencial influenciador do Grupo Generix

ou os seus clientes.

O Grupo Generix não tolera nenhuma forma de corrupção, nem qualquer ato que possa ser visto como tal em qualquer parte do mundo.

Presentes, serviços ou convites para assistir a eventos são frequentes no mundo empresarial. No entanto, sabendo que os presentes contribuem para boas relações, serão apenas autorizados mediante determinadas condições.

Com efeito, presentes e convites podem servir de instrumento de práticas corruptas que visam obter, indevidamente, uma vantagem (mercado, informações privilegiadas, condições contratuais vantajosas, etc.) ou, pelo menos, lançar dúvidas quanto à existência de conluio entre uma pessoa e o Grupo Generix. É por este motivo que o Grupo Generix supervisiona rigorosamente esta prática.

Objetivos dos presentes empresariais. Por exemplo:

- Dar a conhecer um produto ou serviço (exemplo: convite para um salão profissional).
- Agradecer aos(às) colaboradores(as) de uma outra empresa no seguimento de uma parceria bem sucedida.

Sob reserva das legislações locais e com o acordo do responsável hierárquico, o(a) colaborador(a) está autorizado a:

- (i) oferecer presentes a clientes e/ou fornecedores
- (ii) aceitar presentes de clientes e/ou fornecedores, desde que o seu valor seja simbólico ou reduzido e desde que não sejam de natureza duvidosa que possam pôr em causa a honestidade ou a imparcialidade do seu beneficiário.

Exemplos: refeições, bilhetes para um espetáculo, aceitar ou fazer um presente de baixo valor, tais como um objeto publicitário (“goodies”), na mesma medida em que seja oferecido, habitualmente, a um terceiro que tenha relações similares com o cliente ou fornecedor.

7.2 Ofertas e administração

As relações com a administração são rigorosamente reguladas. Nenhum presente ou quantia monetária poderá ser entregue a um dirigente ou representante da administração nacional ou estrangeira, se poder ser considerado como diretamente ligado a relações de negócios com o Grupo Generix.

O Grupo Generix proíbe qualquer pagamento ou oferta a personalidades públicas, partidos políticos ou candidatos públicos.

8. Previne os conflitos de interesse

Um(a) colaborador(a) pode vir a deparar-se com uma situação de conflito de interesse se possuir atividades ou interesses pessoais que o façam prosperar em detrimento dos interesses do Grupo Generix.

Os(As) colaboradores(as) comprometem-se a evitar situações nas quais a sua integridade possa estar comprometida.

Exemplos de conflito de interesse:

- Possuir participações financeiras de uma empresa com a qual o Grupo Generix tenha relações de negócios (fornecedores, concorrentes, clientes, distribuidores, etc.).
- Ajudar, de alguma forma, um concorrente.

8.1 Investimentos financeiros sobre uma empresa concorrente ou um fornecedor

É interdito investir, de alguma forma, numa empresa concorrente.

No caso de um(a) colaborador(a) que tenha já investido num concorrente ou fornecedor antes de fazer parte do Grupo Generix e que esse investimento seja de tal forma importante que lhe permita tomar decisões no seio dessa mesma empresa, o(a) colaborador(a) terá de renunciar aos seus direitos e benefícios.

Estas regras em matéria de investimento não podem ser contornadas agindo através de um intermediário.

Em caso de dúvida acerca de investimentos, o(a) colaborador(a) pode consultar a Direção Jurídica do Grupo.

8.2 Trabalho de um parente no setor informático

Se um(a) colaborador(a) tiver um membro da sua família ou um amigo próximo que é colaborador de um concorrente ou fornecedor do Grupo Generix compromete-se a não divulgar qualquer informação relativa ao Grupo Generix aos membros do seu círculo pessoal.

8.3 Participação na vida pública

O(A) colaborador(a) pode participar na vida pública a título pessoal e vir a ser confrontado com uma decisão que vise o Grupo Generix (compra de serviços do Grupo Generix, por exemplo).

O(A) colaborador(a) compromete-se a respeitar a lei que pode exigir que não participe na tomada de decisões.



04

Compromissos do(as) colaboradores(as)

Introdução

Porquê um Código de
Ética e Boa Conduta
Profissional?

As funções de cada
um(a)

Generix, um grupo

Compromissos
dos(as)
colaboradores(as)

Procedimento
interno de
denúncia

04

Compromissos do(as) colaboradores(as)

Todos(as) os(as) colaboradores(as) comprometem-se a cumprir as regras de boa conduta profissional.

O(A) colaborador(a) que não respeitar este regulamento pode incorrer num processo de responsabilidade civil e, até, criminal assim como do Grupo Generix.

1. Interdição de concorrência ao Grupo Generix

Não é permitido trabalhar para uma empresa concorrente, seja em que função for (colaborador(a), consultor(a), administrador(a), ...)

Não é permitido comercializar, com ou sem fins lucrativos, produtos e serviços que concorram com os produtos do Grupo Generix em troca de uma compensação, direta ou indireta.

2. Proibição de ser fornecedor do Grupo Generix

Nenhum(a) colaborador(a) pode ser fornecedor do Grupo Generix, representar um fornecedor junto do Grupo Generix, trabalhar para um fornecedor do Grupo Generix ou ser seu administrador.

3. Trabalhar no Grupo Generix e o uso dos seus bens

Não é permitido a nenhum(a) colaborador(a) durante o seu horário de trabalho, seja ele efetuado nas instalações do Grupo Generix, em missão ou em teletrabalho, executar outras tarefas profissionais que aquelas que lhe são confiadas pelo Grupo Generix.

Da mesma forma, nenhum(a) colaborador(a) está autorizado a utilizar as instalações, telefones, equipamentos, recursos ou informações pertencentes ao Grupo Generix para realizar tarefas externas à empresa.

4. Considerações pessoais

As tomadas de posição assumidas por um(a) colaborador(a) são feitas em nome próprio e nunca deverão dar a impressão de estarem ligadas ao nome do Grupo Generix.



05

Procedimento interno de denúncia

Introdução

Porquê um Código de
Ética e Boa Conduta
Profissional?

As funções de cada
um(a)

Generix, um grupo

Compromissos
dos(as)
colaboradores(as)

Procedimento
interno de
denúncia

Procedimento interno de denúncia

As regras de boa conduta profissional são essenciais para a nossa reputação e desenvolvimento da nossa atividade.

Para garantirmos a sua aplicação, devemos reagir se formos testemunhas de factos ou práticas que lhe são contrários. É por isso que o Grupo Generix encoraja os(as) seus(suas) colaboradores(as) a relatar situações que sejam contrárias às regras de boa conduta profissional das quais tenham sido testemunhas ou que tenham acesso ou conhecimento dos mesmos.

1. Procedimento

O Grupo Generix possui um Comité de Ética responsável de instruir e decidir sobre situações contrárias ao nosso código.

O(a) colaborador(a) aciona o Comité explicando os factos que tenha sido testemunha diretamente ou que tenha acesso ou conhecimento.

Um aviso de receção ser-lhe-á enviado nos 7 dias úteis consequentes.

O Comité verifica se os factos são da sua competência.

Se os factos não forem da competência do Comité, o dossier é transmitido à Direção competente para resolução do problema com o suporte do Comité, se necessário. O(a) colaborador(a) que tenha efetuado o alerta será informado(a) dos motivos.

Se os factos forem da competência do Comité, o mesmo designará um representante da Direção do Grupo Generix, sem conflito de interesse relativamente aos factos reportados, para instruir o dossier e recolher todos os elementos.

A Direção encarregue das investigações entrega o seu relatório ao Comité dentro de 2.5 meses após a sua referência.

O Comité reúne-se e decide as medidas corretivas a implementar para corrigir o problema e, se necessário, sancionar os atos.

Se um membro do Comité tiver um conflito de interesse não poderá fazer parte da tomada de decisões.

O Comité toma a sua decisão nos 3 meses seguintes ao aviso de receção e informa o(a) colaborador(a) que realizou a denúncia acerca das medidas consideradas ou tomadas para remediar o assunto do relatório.

O Comité encerra a denúncia nos casos em que as alegações são imprecisas, infundadas ou quando a denúncia se tenha tornado irrelevante. O(a) autor(a) da denúncia é informado, por escrito, do encerramento do dossier.

A pessoa posta em causa seja um(a) colaborador(a) ou alguém externo à empresa) será informada da natureza das alegações feitas a seu respeito e as conclusões da investigação.

No decorrer das investigações, as informações serão partilhadas apenas entre as pessoas autorizadas, no âmbito das suas atribuições e para garantir o tratamento da denúncia e/ou na implementação das medidas apropriadas.

2. Garantias

O procedimento garante a integridade e confidencialidade das informações recolhidas numa denúncia, em particular a identidade do(a) autor(a) da mesma, das pessoas envolvidas e de todos os elementos terceiros que sejam mencionados.

São, igualmente, garantidos os princípios de imparcialidade, do contraditório, da presunção de inocência e da legislação local aplicável.

Qualquer colaborador(a) poderá ser interrogado durante o desenrolar do processo. Este(a) compromete-se a responder em total colaboração e a fornecer, desde o primeiro momento, todas as informações e documentos úteis.

Nenhum(a) colaborador(a) que tenha feito uma denúncia de “boa-fé” de situações ocorridas ou de potencial ocorrência, em particular de factos de corrupção, de tráfico de influência, de conflito de interesse ou de assédio, no respeito deste procedimento, poderá ser sancionado ou ser objeto de represálias.

Procedimento interno de denúncia

Um(a) colaborador(a) que não tenha denunciado uma situação que tenha sido testemunha ou que tenha sido informado não poderá ser sancionado.

O(a) colaborador(a) que tenha iniciado o processo de denúncia, é informado dos resultados da investigação e das decisões tomadas.

O Grupo Generix assegura-se que os(as) colaboradores(as) postos em causa são protegidos contra qualquer medida ou comportamento que possa prejudicá-los até ao término do processo.

O Grupo Generix trata o dossier com rigorosa confidencialidade.

O dispositivo de denúncia foi elemento de estudo sobre o impacto na privacidade de cada pessoa, no seguimento da aplicação das normas RGPD. Todos(as) os(as) colaboradores(as) podem exercer o seu direito de acesso, alteração e eliminação entrando em contacto com: dpo@generixgroup.com.

Qualquer denúncia intencionalmente falsa ou difamatória com um objetivo contrário aos nossos princípios de neutralidade, de justiça e respeito, será sancionada.

Qualquer pessoa que considere que esteja a ser vítima de represálias deverá denunciá-lo, imediatamente, e pelas mesmas vias descritas acima.

O Comité de Ética está acessível através do seguinte endereço: generixethics@generixgroup.com.



